

LEI Nº 557, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

(Dispõe de denominação a Quadra Poliesportiva Coberta, neste Município e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA,
Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
lei,

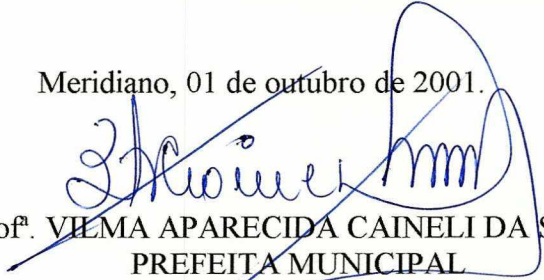
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2001, aprovou e ela nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "OSWALDIR RIZZATO – BONECA", a Quadra Poliesportiva Coberta, neste Município.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 01 de outubro de 2001.


Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Luiza Feltrin Guilher, 1.581 - Fone 0174 75-1101
CEP 15.625-000 - MERIDIANO - S.P.